

SECRETARIA DE FINANÇAS
AGÊNCIA VILANOVA
13 ABR 2015
Responsável

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Avenida E, Nº 195, Jardim Goiás, CEP 74810-030 Goiânia - GO
Tel./Fax: (62) 3995 - 0444

CERTIDAO



Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Zona

11.746

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 29 de junho de 1.979.

IMÓVEL: Lote de nº 10, quadra 05, Avenida São Paulo, JARDIM DAS ESMERALDAS, n/ Capital, com a área de 13,015m de frente para Av. São Paulo; / 12,435m de fundo, com a Rua Portaleza; 35,00m pelo lado direito, com o lote 11 35,00m pelo lado esquerdo, com o lote 09. PROPRIETÁRIOS: JOAQUIM HENRIQUE DE ANDRADE, fazendeiro, 44.867-2ª via-SSP-Go., e sua mulher dona LADY CONCEIÇÃO DE ANDRADE, do lar, CI 550.262-SSP-Go., ambos brasileiros, residentes nesta Capital, portadores do cpf nº 012.223.251-87. TIPO DE AQUISITIVO: transcrito sob o nº 76.768 da 3ª zona. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

R-1-11.746-Goiânia, 29 de junho de 1.979. Por Escritura Pública de c/v de 18.06.79, lavrada às fls. 48/50 do livro 577 das notas do 2º Tabelião desta cidade os proprietários acima qualificados venderam o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. MARINHO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado com / JOANA PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 04, Q-01, L-27, Vila Morais, portador da CI 110.392-SSP-Go., e do cpf nº 011.523.601-59; pelo valor de Cr\$125.000,00. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

R-2-11.746-Goiânia, 12 de fevereiro de 1.982. Por Escritura Pública de c/v, de 26.01.82, lavrada às fls. 93/94v do livro nº 341, nas notas do 7º Tabelião / desta cidade, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel acima descrito e caracterizado em comum entre si e em partes iguais, ao Srs. JOSÉ ANTÔNIO DE MENDONÇA, comerciante, CI. RG nº 392.519/SSP-Go, e CPF nº 036.957.276-91, casado no regime de comunhão Universal de bens com a Srª ELEUZA MENDONÇA, e JOSÉ ALEXANDRE DE MENDONÇA, fazendeiro, CI. RG nº 1.208.187-SSP-Go e CPF nº 037.031.186-87, casado no regime de comunhão de bens Universal com a Srª LUIZA MARIA DE MENDONÇA, ambos brasileiros, sendo o primeiro domiciliado nesta Capital, na Rua Industrial nº 320, Setor Aeroviário, n/ Capa, e o segundo em Uberlândia-MG, na Rua Francisco Sales nº 78; pelo valor de Cr\$125.000,00; Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

vide verso



Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 11.746

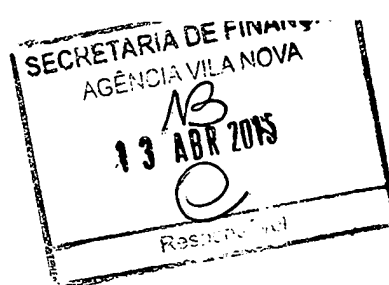
R-3-11.746-Goiânia, 11 de julho de 1.994. Por Escritura Pública de Divisão Amigável, de 22.05.87, lavrada às fls. 129/134 do livro 510, nas notas do 7º Tabelião desta cidade, que o imóvel retro descrito e caracterizado passou a pertencer em sua totalidade ao condômino JOSE ANTONIO MENDONÇA, comerciante, CI. 392.519-SSP/GO e s/m ELEUZA MENDONÇA, do lar, CI.769.580-SSP/GO, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, CPF.036.957.276-91, residentes e domiciliados na rua 237 nº 691, Setor Coimbra; no valor de Cz\$125.000,00. Dou Fé. O Oficial. *Ricardo*

R-4-11.746-Goiânia, 11 de julho de 1.994. Por Escritura Pública de Doação com Cláusulas restritivas, de 28.10.92, lavrada às fls. 42/43vº do livro 655-A, nas notas do 7º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualificados doaram o imóvel retro descrito e caracterizado à JOSE ALEXANDRE MENDONÇA NETO, CI. 2.010.052-SSP/GO e CIC.578.118.571-20, e RENATO ANTONIO MENDONÇA, CI. 2.010-054-SSP/GO e CIC. 578.146.941-91, ambos brasileiros, solteiros, menores púberes, estudantes, residentes nesta Capital; em comum entre si e em partes iguais; no valor de Cr\$10.000.000,00. Dou Fé. Oficial. *Ricardo*

Av-5-11.746-Goiânia, 11 de julho de 1.994. Conforme Escritura Pública referida no R-3-11.745, que fica gravada a cláusula de incommunicabilidade sobre o imóvel retro descrito. Dou Fé. O Oficial. *Ricardo*

Av-6-11.746-Goiânia, 21 de julho de 1.994. Conforme Escritura Pública de c/v de 06.06.94, lavrada às fls. 183/184v do livro nº 679 nas notas do 7º Tabelião desta cidade, que a cláusula restritiva constante da Av-5-11.746, fica devidamente cancelada e sem nenhum efeito, tudo conforme da presente escritura. Dou fé. O Oficial substituído. *Ricardo*

R-7-11.746-Goiânia, 21 de julho de 1.994. Por Escritura Pública de c/v de 06.06.94, lavrada às fls. 183/184v do livro nº 679 nas notas do 7º Tabelião desta cidade, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado à firma LOGUEL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede em Belo Horizonte-MG,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Avenida E, Nº 195, Jardim Goias, CEP 74810-030 Goiânia - GO
Tel./Fax: (62) 3995 - 0444

2/2
7

CERTIDAO

Cartório de Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

11.746

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL — FOLHAS N.º

002

Matricula

Goiânia, 29m de junho de 1.979.

(Continuação).

estabelecido à rua Conde Prados, 524, Bairro Pe. Eustaquio, e filial nesta Capital na Av. T-63, nº 140, sala 27, Setor Bela Vista, inscrita no CGC/MF nº 19.537.752/0005-48, neste ato representada pelo procurador, Antonio Carlos de Paiva Fagundes; pelo valor de CR\$32.618.000,00. As demais condições constam da escritura. Dou fé. O Oficial substº.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 11.746, nos termos do Art 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia/GO, 27 de março de 2015.

Deane

Deane Pereira de Souza
Escriturante

Consulte em <http://extrajudicialtgo.jus.br>

Selb: 01941503181544106400684

Emolumento.....R\$ 44,80

Tx. Judiciária.....R\$ 11,07

ISSQN.....R\$ 2,02

Total.....R\$ 57,89